

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE ENTREGA

Processo: 21000.064842/2020-11
Outorgante: União
Outorgado: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Objeto: entrega de espelho d 'água na UHE de Três Marias, local denominado Prainha (Acesso à Fazenda Alterosa), no Município de Morada Nova de Minas/MG, com área total de 25.540,00m², tendo como interessado Elcimar Gonçalves da Costa.
Embasamento Legal: Decreto-Lei nº 9.760, de 05/05/1946; art. 20, inciso III, da Constituição Federal; INI nº 01, de 10/10/2007; Portaria Interministerial 6909 de 21/06/2021
Lavratura: 05/01/2022, Livro 10-F, fls 33 e 34. SPU/MG

SUPERINTENDÊNCIA EM RORAIMA

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE REVERSÃO, Publicado no D.O.U Nº 227 de 03 de dezembro de 2021, Seção 3, Página 44, Processo nº 05550.000249/2013-35; Onde se lê: EXTRATO DE REVERSÃO Leia-se: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, Onde se lê: OBJETO: Entrega de Próprio Nacional, de propriedade da União, do imóvel localizado em uma área maior de 426.071,70 m², denominada de Esplanadinha, constituído da fração ideal com área de 21.963,79 m², situado à Av. General Sampaio, Bairro 13 de Setembro, Município de Boa Vista, Estado de Roraima. Leia-se: OBJETO: Ratificação do Termo do Entrega de imóvel de propriedade da União até 17/11/2022, localizado em uma área maior de 426.071,70 m², denominada de Esplanadinha, constituído da fração ideal com área de 21.963,79 m², situado à Av. General Sampaio, Bairro 13 de Setembro, Município de Boa Vista, Estado de Roraima.

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE

SECRETARIA DE ADVOCACIA DA CONCORRÊNCIA E COMPETITIVIDADE

AVISO

O Secretário de Advocacia da Concorrência e Competitividade, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 35 do Regimento Interno da Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade, aprovado pela Portaria MF nº 282, de 14 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto e nos incisos I a VII e XI do caput do art. 119 do Anexo I ao Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, retifica o Aviso publicado em 29/11/2021, edição 223, seção 3, página 46, no sentido de informar que a divulgação dos pareceres no âmbito do programa Frente Intensiva de Avaliação Regulatória e Concorrencial - FIARC acerca dos normativos abaixo relacionados ocorrerá em evento público presencial, transmitido também virtualmente, em 26 de janeiro de 2022, em horário e local a serem divulgados posteriormente.

Requerente	Norma requerida
Associação de Usuários dos Portos da Bahia (USUPORT)	Resolução Normativa ANTAQ nº 34/2019
Buser Brasil Tecnologia Ltda. (Buser)	Resolução ANTT nº 4777, de 2015
Sindicato Nacional das Empresas de Navegação de Apoio Portuário (Sindiporto)	Decreto nº 5.269, de 2004

GEANLUCA LORENZON

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUBSECRETARIA-GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 170109 - DRF CAMPO GRANDE

Número do Contrato: 2/2018.
Nº Processo: 19713.720012/2017-01.
Inexigibilidade. Nº 3/2017. Contratante: DELEGACIA DA RFB EM CAMPO GRANDE.
Contratado: 76.535.764/0001-43 - Oi S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/02/2022 a 31/01/2023 ou até a conclusão de nova contratação, por meio de regular procedimento licitatório a ser realizado, o que ocorrer primeiro.. Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.898,64. Data de Assinatura: 30/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS

DIVISÃO DE CONFERÊNCIA DE BAGAGEM

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 9, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONFERÊNCIA DE BAGAGEM DA ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS/SÃO PAULO, no uso das atribuições regimentais e delegadas, e em conformidade com o disposto no art. 30, inciso III, da Portaria ALF/GRU nº 3, de 14/01/21, faz saber que, nos termos do art. 23, do Decreto no. 70.235, de 06 de março de 1972 e alterações posteriores, por se encontrar(em) em lugar incerto e ignorado, fica(m) o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) cientificado(s) da lavratura do Auto de Infração, inserto no respectivo Processo Administrativo e, INTIMADO(S) a efetuar o pagamento do débito constante do referido processo, ou a apresentar impugnação à exigência fiscal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do 16º (décimo sexto) dia da publicação deste Edital.

Fica(m) o(s) contribuinte(s) referido(s) cientificado(s) da extinção de ofício do regime de admissão temporária aplicado aos bens, objeto do respectivo Termo de Concessão de Admissão Temporária - TECAT, convertido em importação definitiva. Nos termos do artigo 370, § § 1º e 2º, do Decreto nº 6.759/2009, disciplinado no artigo 53, § 2º, da Instrução Normativa RFB nº 1.600/2015, uma vez extinto de ofício o regime de admissão temporária, a eventual saída do País dos bens fica condicionada à formalização dos procedimentos de exportação.

Decorrido o prazo supra sem que tenha havido manifestação do(s) interessado(s) em questão, os trâmites processuais terão prosseguimento.

A impugnação deverá ser apresentada em qualquer unidade da Receita Federal do Brasil.

NOME	CPF	TECAT	Nº DO AUTO (RPF)	PROCESSO AI
ALESSANDRA DE CASTRO ROSA	366.867.728-01	081760019049576TECAT01	0817600.2021.00305	10814.722332/2021-61
ANDERSON ALEXANDER BARBOSA DA SILVA	122.013.868-11	081760019121925TECAT02	0817600.2021.00542	10814.722893/2021-60
ANTONIO MARCOS SPINA	222.247.408-67	081760019120284TECAT01	0817600.2021.00364	10814.722325/2021-69
DEBORAH LYRA MARQUES DA SILVA	708.174.991-72	081760017023993TECAT01	0817600.2021.00274	10814.722247/2021-01
HAISLAN GREGORI PORTELA	220.257.008-06	081760018112260TECAT01	0817600.2021.00310	10814.722324/2021-14
WEI QIN	236.013.778-61	081760020025398TECAT01	0817600.2021.00504	10814.722788/2021-21
ZHANG YAN	854.389.520-00	081760017041128TECAT02	0817600.2021.00247	10814.722298/2021-24

SILVIA SAYURI HINUY

Chefe da ALF/GRU/Dibag

Substituta